



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N.2.596 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Cultural Renascer localizada na rua Canaã, 1801, setor 14 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Cultural Renascer, inscrita no CNPJ nº 13.534.676/0001-07, com sede administrativa na Rua Canaã, 1801, Setor 14 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1848 do dia 3/11/2011



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 1848 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Ementa: Aprova o Regulamento de Controle de Qualidade de Alimentos para o Estado do Rio de Janeiro, em substituição ao Regulamento de Controle de Qualidade de Alimentos para o Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 18.481, de 18 de novembro de 2008, e suas alterações.

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Controle de Qualidade de Alimentos para o Estado do Rio de Janeiro, em substituição ao Regulamento de Controle de Qualidade de Alimentos para o Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 18.481, de 18 de novembro de 2008, e suas alterações.

Art. 2º - Este Regulamento de Controle de Qualidade de Alimentos para o Estado do Rio de Janeiro entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GOVERNADORIA